



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Terça-feira • 7 de Abril de 2020 • Ano VIII • Nº 1336

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Decreto Municipal Nº 671, de 02 de abril de 2020** - Prorroga prazos de medidas determinadas no Decreto Municipal n.º 669/2020.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**
Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

DECRETO MUNICIPAL Nº 671, DE 02 DE ABRIL DE 2020

Prorroga prazos de medidas determinadas no Decreto Municipal n.º 669/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Art. 1º - Ficam prorrogados, até o dia 20 de abril de 2020, os prazos fixados nos arts. 2º, parágrafo único, 6º, 7º e 9º do Decreto Municipal n.º 669/2020.

Art. 2º - As demais disposições do Decreto Municipal n.º 669/2020, não expressamente alteradas, permanecem em vigor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PENEDO, Estado de Alagoas, aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte, 384º anos de elevação à categoria de Vila.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA

Prefeito Municipal de Penedo-AL